



CONSELHO SUPERIOR

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2018/2020 - REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2020.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (27.05.2020), sob a Presidência do Defensor Público Geral, Dr. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS, o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, reuniu-se em sessão ORDINÁRIA, na presença da Sub-Defensora Geral Maria Madalena Abrantes Silva, o Corregedor Geral Dr. José Alípio Bezerra de Melo e os Conselheiros Drs: José Celestino Tavares de Sousa, Elson Pessoa de Carvalho, Coriolano Dias de Sá Filho, Gerardo Lins Rabello Sobrinho e André Luiz Pessoa de Carvalho, registrando a presença do Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba Dr. Fábio Liberalino da Nóbrega, para deliberar assuntos da Pauta: 1 – Leitura, aprovação e assinatura da Ata da 76ª Sessão Ordinária do CSDP/PB, realizada no dia 29/04/2020; Apreciação do Processo nº645/2020 do DP Marcel Joffily de Souza, referente a execução de honorários sucumbenciais, sendo de relatoria do Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho. Demais assuntos pertinentes a Defensoria Pública. O Presidente começou a Reunião fazendo uma oração, ato contínuo, o Conselheiro Coriolano Dias de Sá Filho dispôs acerca da sua preocupação com a Vara do Júri de Campina Grande, sugerindo que fossem revigorados os requerimentos de três Defensores, sendo revista a decisão anterior do Conselho por não atender aos interesses da Defensoria Pública, deixando de prover as varas dos Tribunais do Júri, considerando ainda a iminente sanção do Projeto de Lei Complementar Federal pelo Presidente da República, que vem a proibir os atos de promoção. A seguir, o Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho afirmou que não poderiam participar os Defensores Públicos que não estivessem inclusos no terço da Lista de Antiguidade para concorrer; o Conselheiro José Celestino Tavares de Souza se manifestou aduzindo que o Conselho Superior aprovou que não deveria fazer a promoção para as Varas do Júri de Campina Grande e João Pessoa e que colocariam Defensores para exercer as funções. O Conselheiro Coriolano Dias de Sá Filho propôs que seja revista a decisão anterior do Conselho Superior em suspender a promoção e que seja revisado o Edital, com base na Súmula 473 do STF que dispõe sobre o poder da Administração Pública de rever seus atos eivados de vícios. O Conselheiro José Celestino Tavares de Souza disse que no seu entendimento o assunto é complexo e merece ser devida e formalmente

Qualer...

see

Julho...

analisado pelos conselheiros, sugerindo que o processo voltasse a mesa na próxima sessão; o Conselheiro Coriolano Dias de Sá Filho sugeriu que a decisão anterior fosse revista, analisando o processo de Promoção e indo buscar candidatos, que estão na sequência da lista de antiguidade, no 2º ou no 3º terços subsequentes, reavaliando e promovendo as candidatas para as Varas dos Tribunais do Júri, face a iminente necessidade, considerando que os Defensores que estão no primeiro terço da lista de antiguidade não requereram promoção para estas varas e não preenchem as qualificações para participarem de juris. O Conselheiro Élon Pessoa de Carvalho disse que não enxerga nulidade na decisão anterior do Conselho, o Conselheiro Coriolano Dias de Sá Filho sugeriu trazer para a próxima reunião a reanálise da decisão do Conselho Superior, disse ainda que ocorreu vício na decisão da reunião anterior, e falou que existe um pedido nesse sentido, esclarecendo que o relator do processo pode trazer a pauta a qualquer tempo. Em seguida o Presidente abordou sobre o pedido do Conselheiro José Celestino Tavares de Souza sobre autorizar o Defensor Público Geral a proceder a atualização do Auxílio Saúde de janeiro de 2018 a maio de 2020, e que seja deferido o pagamento do lapso temporal; o Conselheiro José Celestino Tavares de Souza disse que no seu requerimento deverá ser de 2018 a 2019; O Presidente do Conselho afirmou sobre a impossibilidade de reajuste do auxílio saúde, pois, esse auxílio é corrigido de acordo com o salário mínimo, conforme determina a LCE 104/12; Sugeriu então o Presidente do Conselho que seja autorizado pelo Conselho Superior o pagamento da diferença do auxílio transporte, evidentemente após análise do orçamento e, ocorrendo disponibilidade orçamentaria, que seja o Conselho autorize a efetivação do pagamento remanescente da diferença devida do auxílio transporte, conforme agora explicado, uma vez que essa diferença não foi paga anteriormente por inexistência de respaldo orçamentário; Portanto, colocando em votação a propositura de pagamento, de acordo com o orçamento, sobre a diferença retroativa, o Conselheiro José Celestino Tavares de Souza perguntou se poderá ser pago em duas parcelas sendo uma no primeiro e a outra no segundo semestre uma vez que existe sobra no orçamento do ano de 2019; Respondendo, o Presidente do CS informou que os valores somados representam uma quantia considerável, e desta forma, o superávit do duodécimo de um único mês não soma valores suficientes para o pagamento integral dos valores devidos. Informou ainda que se trata de pagamentos oriundos de exercícios anteriores, referentes ao exercício de 2017 que deverá ser paga em 2020; o Presidente disse que o Decreto do Presidente da República é de proibir pagamentos de despesa com pessoal para datas posteriores, e não de exercício anterior; Disse que os pagamentos dizem respeito a verba passada da maneira que o orçamento comportara, mesmo sendo de exercício anterior; o Conselheiro José Celestino Tavares de Souza, face às necessidade, sugeriu que seja pago de duas vezes semestral, sendo colocada em votação, foi decidido que o pagamento será nos critérios da Administração. Vencida a pauta, o Presidente abriu a palavra para os demais assuntos pertinentes a Defensoria Pública; o Presidente passou a palavra ao Conselheiro André Luiz Pessoa de Carvalho que sugeriu que seja colocado o

nome da sala da Defensoria Pública da comarca de Esperança o nome do DP falecido Milton Aurélio, e na sala da Defensoria Pública da comarca de Bayeux o nome de José Belarmino de Souza; o Presidente falou que agora em junho deverá pagar a 1ª parcela do 13º salário, falou ainda que o PL está tramitando na ALPB, e que está recebendo apoio de muitos Deputados, mas, que o Presidente está receoso em colocar o PL em pauta para aprovação, informando sobre a dificuldade diante da recessão da pandemia, sendo os gastos priorizados para o combate a pandemia, e que, inclusive, a Assembleia cancelou o aumento dos assessores de gabinete dos deputados diante da repercussão do aumento das verbas de gabinete nesta época, informou também que tem recebido reclamações sobre o pagamento dos GETONS aos Conselheiros, e que, em resposta, deixou bem claro que as reuniões Ordinárias são obrigatórias nos termos da lei de regência; o Conselheiro José Celestino Tavares de Souza perguntou porque os Auxílios não estão mais sendo colocados nos contra-cheques; informou o Presidente que os contra-cheques deverão conter o subsídio e as verbas indenizatórias deverão constar em outro contra-cheque, de acordo com recomendação do Tribunal de Contas do Estado, a fim de constar em separado subsídios de verbas indenizatórias. Sendo lavrada a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente do Conselho e pelos Senhores Conselheiros e por mim, Maria Auxiliadora Targino de Araújo, Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública, e por quem mais de direito.


RICARDO JOSE COSTA SOUZA BARROS
 PRESIDENTE DO CS


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
 SUB DEFENSORA GERAL


JOSÉ ALÍPIO BEZERRA MELO
 CORREGEDOR-GERAL


JOSE CELESTINO TAVARES DE SOUZA
 MEMBRO


ELSON PESSOA DE CARVALHO
 MEMBRO


GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO
 MEMBRO


CORIOLANO DIAS DE SA FILHO
MEMBRO


ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO
MEMBRO

OUVIDORA



Representante da Associação dos Defensores Públicos